

RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 41.088.458/0001-21

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 13º andar, conjunto 132, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87 (“Gestora” ou “RBR”) na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.088.458/0001-21 (“Fundo”), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Nos termos do Estudo de Viabilidade constante no Prospecto da Oferta Pública da Segunda Emissão de Cotas do Fundo (“Oferta”), a Gestora, buscando o melhor alinhamento de interesses com os cotistas do Fundo, condicionou voluntariamente o recebimento da sua taxa de gestão até que os cotistas do Fundo recebam R\$ 12,00 (doze reais) de rendimentos por cota no período de 12 (doze) meses contados do encerramento da Oferta. Assim que atingir o valor distribuído supracitado, a superação de tal condição será divulgada ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de um Fato Relevante (“Condicionamento da Taxa de Gestão”).

Adicionalmente, o valor referente ao montante acumulado do Condicionamento da Taxa de Gestão a ser pago pode ser observado mensalmente no *Informe Mensal* do Fundo, na linha 13 do quadro “*Informações do Passivo*”.

- II. Nesse sentido, e de forma complementar, a Gestora resolve, de forma voluntária, renunciar ao recebimento da **Taxa de Performance** prevista no Artigo 26 do Regulamento do Fundo, apurada em dezembro de 2022 e que seria paga em 15 de janeiro de 2023 - relativa ao segundo semestre de 2022 (“Renúncia”). Nesses termos, a Taxa de Performance voltará a ser cobrada normalmente a partir de 2023.
- III. Dessa forma, a Renúncia indicada no item II, resultou na abdicação de R\$ 1.503.751,17 (um milhão, quinhentos e três mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), gerando um impacto positivo de, aproximadamente, R\$ 0,80 (oitenta centavos) na cota patrimonial do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

(Administradora)

e

RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA

(Gestão)